



JUNTA DE FREGUESIA
DE
SAMORA CORREIA

ATA N.º 37/2025

REUNIÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

(Esta Ata contém 9 páginas)

REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

INÍCIO: 17:30 HORAS

ENCERRAMENTO: 19:30 HORAS

No dia três de novembro de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da Junta de Freguesia, em Samora Correia, reuniu o executivo deste órgão, com a presença dos elementos abaixo identificados.

PRESIDENTE	-	Jorge Manuel da Silva Paiva
VOGAL	-	Ruben Filipe dos Santos Veiga da Silva Vicente
VOGAL	-	Pedro Gabriel Pederneira Galrito
VOGAL	-	Dina Teresa Coutinho Rodrigues
VOGAL	-	Florabela Ferreira Marques Lobo Balbino

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do Artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

Secretariou a reunião o Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, Jorge Manuel da Silva Paiva e pelo facto de ainda não estar nomeado(a) o(a) Secretário(a) da Junta, o Presidente solicitou ao Vogal, Pedro Gabriel Pederneira Galrito, que elaborasse a presente ata.

ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Proc.	Interessado
1	Delegação de Competências do Presidente		
2	Distribuição de Cargos, Funções e Pelouros pelos Vogais		
3	Regime de Exercício de Funções		
4	Designação do Substituto Legal		
5	Delegação para autorização da despesa		
6	Assinaturas de Cheques e Contas Bancárias		
7	Horário de Atendimento ao Público		
8	Periodicidade das Reuniões		
9	Ratificação de deliberações tomadas ao abrigo da Lei nº 47/2005, de 29/08		
10	Autorização para a utilização da chancela		
11	Representação da Junta de Freguesia, no Conselho de Administração e no Conselho		

	Fiscal da Fundação Padre Tobias		
12	INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO		
13	APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA		

De acordo com o estabelecido no artigo vigésimo sétimo do Código de Procedimento Administrativo, foi lavrada ata da respetiva reunião pelo Vogal da Junta, Pedro Gabriel Pederneira Galrito.

PONTO 1 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

PRESIDENTE DA JUNTA – Proposta Nº 1/2025 relativa a delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, ao abrigo do artº 17º da Lei nº 75/2013, de 12/09.

Proponho que:

Sejam delegadas no Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Manuel da Silva Paiva, as competências, nos termos do artº 17º da Lei nº 75/2013, de 12/09, em vigor.

DELIBERAÇÃO:

A proposta foi aprovada por unanimidade.

PONTO 2 – DESIGNAÇÃO DE CARGOS E ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS

PRESIDENTE DA JUNTA – Proposta Nº 2/2025 relativa à distribuição de cargos, funções e pelouros pelos elementos do Executivo da Junta de Freguesia de Samora Correia.

Proponho que:

Nos termos do artº 18º da Lei nº 75/2013 de 12/09, em vigor, apresento a seguinte proposta para a distribuição de cargos e atribuição de pelouros, aos elementos do Executivo da Junta de Freguesia de Samora Correia, no mandato 2025/2029:

CARGOS:

Tesoureiro – Ruben Filipe dos Santos Veiga da Silva Vicente

Secretário – Pedro Gabriel Pederneira Galrito

Vogal – Dina Teresa Coutinho Rodrigues

Vogal – Florbela Ferreira Marques Lobo Albino

PELOUROS:

Presidente da Junta – Jorge Manuel da Silva Paiva

Coordenação Geral e Recursos Humanos; GIP; Obras; Património; Tecido Económico e Comércio Local;

Tesoureiro da Junta – Ruben Filipe dos Santos Veiga da Silva Vicente
Segurança; Movimento Associativo; Cultura e Desporto; Turismo.

Secretário da Junta – Pedro Gabriel Pederneira Galrito
Novas Tecnologias; Escola de Trânsito; Espaço Internet; Publicidade e Comunicação; Juventude e Tempos Livres.

Vogal da Junta – Dina Teresa Coutinho Rodrigues
Educação; Mercados; Feiras; Zonas Verdes e Ambiente.

Vogal da Junta – Florbela Ferreira Marques Lobo Balbino
Cemitério; Ação Social, Canídeos; Mobilidade e Trânsito; Saúde; Acessibilidades.

Samora Correia, 03 de novembro de 2025
O Presidente da Junta, Jorge Manuel da Silva Paiva

DELIBERAÇÃO:

A proposta do Sr. Presidente da Junta foi aprovada por unanimidade.

PONTO 3 – REGIME DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PELO PRESIDENTE DA JUNTA

PRESIDENTE DA JUNTA – Despacho n.º 1/2025, do Presidente da Junta, relativo ao exercício de funções em regime de tempo inteiro.

Despacho do Presidente n.º 1/2025

A alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro determina que é competência do Presidente da Junta de Freguesia “Decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da lei”. O artigo 27.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro prescreve, no seu n.º 2, que “Nas freguesias com mais de 10 000 eleitores ou nas freguesias com mais de 7000 eleitores e de 100 km2 de área, o Presidente da Junta pode exercer o mandato em regime de tempo inteiro”, o que é o caso da Freguesia de Samora Correia. Com efeito, é possibilidade prevista no artigo 28.º do mesmo diploma, que quando ao Presidente caiba o exercício do mandato a tempo inteiro, o mesmo possa atribuir esse tempo inteiro a qualquer dos restantes membros do Executivo da Junta de Freguesia, conforme estabelece a alínea c) do n.º 2 do mesmo diploma.

Assim, determino:

1. Que o tempo inteiro que cabe ao Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, seja atribuído a outro membro do Executivo, ficando o Presidente da Junta de Freguesia em regime de não permanência;
2. O membro do Executivo a quem atribuo o tempo inteiro nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro é Dina Teresa Coutinho Rodrigues, que exercerá as funções em regime de permanência e exclusividade, sendo a respetiva remuneração assumida pelo Orçamento da Junta de Freguesia, que tem cabimento e compromisso, iniciando a mesma funções no prazo máximo de 30 dias e no dia imediatamente seguinte àquele em que produzir efeitos a suspensão do seu Contrato de Trabalho;
3. Atribuo ainda ao membro do Executivo Florbela Ferreira Marques Lobo Balbino, meio tempo, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do referido diploma, sem regime de exclusividade, sendo a respetiva remuneração assumida pelo Orçamento da Junta de

Freguesia, que tem cabimento e compromisso, iniciando a mesma funções na data do presente Despacho.

Samora Correia, 03 de novembro de 2025

O Presidente da Junta, Jorge Manuel da Silva Paiva

DELIBERAÇÃO:

O Despacho nº 1/2025 do Sr. Presidente foi aprovado por unanimidade.

PONTO 4 – DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE DA JUNTA

PRESIDENTE DA JUNTA – Despacho nº 2/2025, do Presidente da Junta, relativo à designação do substituto legal.

Proponho que:

Nos termos do artº 18º da Lei nº 75/2013 de 12/09, designou como seu substituto legal, no mandato 2025/2029 o Tesoureiro da Junta de Freguesia de Samora Correia, Ruben Filipe dos Santos Veiga da Silva Vicente.

Samora Correia, 03 de novembro de 2025

O Presidente da Junta, Jorge Manuel da Silva Paiva

DELIBERAÇÃO:

O Despacho nº 2/2025 do Sr. Presidente da Junta foi aprovado por unanimidade.

PONTO 5 – DELEGAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

PRESIDENTE DA JUNTA – Proposta Nº 3/2025, do Presidente da Junta, relativa ao limite de autorização de pagamento das despesas, ao abrigo da alínea i) do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12/09.

Proponho que:

- De acordo com o artº 18º, alínea h) da Lei 75/2013 de 12/09, se estipule um valor para a realização de despesas, autorizado pela Junta de Freguesia até ao limite de cento e cinquenta euros (150€).

Samora Correia, 03 de novembro de 2025

O Presidente da Junta, Jorge Manuel da Silva Paiva

DELIBERAÇÃO:

A proposta do Sr. Presidente da Junta foi aprovada por unanimidade.

PONTO 6 – ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS

PRESIDENTE DA JUNTA – Proposta nº 4/2025, relativa à movimentação das contas bancárias da Junta de Freguesia, ao abrigo das alíneas b) e e) do nº 1 do art.º 16º da Lei nº 75/2013, de 12/09.

Considerando que:

• A Junta de Freguesia movimenta as seguintes contas bancárias, necessárias à gestão da autarquia:

CGD – Caixa Geral de Depósitos, balcão de Samora Correia, conta com o n.º 0701000344530;

CAM – Caixa Agrícola Mútuo, balcão de Samora Correia, conta com o n.º 40037387669;

CAM – Caixa Agrícola Mútuo, balcão de Samora Correia, conta com o n.º 40221067266;

• De acordo com o art.º 16º, alínea b) e e) da Lei 75/2013 de 12/09, proponho que os movimentos bancários efetuados nas contas bancárias existentes em nome da Junta de Freguesia, tenham obrigatoriamente duas (2) de três (3) assinaturas possíveis, pela seguinte ordem:

Presidente da Junta, Jorge Manuel da Silva Paiva

Tesoureiro da Junta, Ruben Filipe dos Santos Veiga da Silva Vicente

Secretário da Junta, Pedro Gabriel Pederneira Galrito

Samora Correia, 03 de novembro de 2025

O Presidente da Junta, Jorge Manuel da Silva Paiva

DELIBERAÇÃO:

A proposta do Sr. Presidente da Junta foi aprovada por unanimidade.

PONTO 7 – HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PRESIDENTE DA JUNTA – Proposta Nº 5/2025, do Presidente da Junta, relativa ao horário de atendimento ao público pelos elementos do executivo.

Proponho que:

O Atendimento ao Público seja realizado pelos elementos do Executivo da Junta, nos seguintes horários:

JORGE MANUEL DA SILVA PAIVA – Presidente da Junta de Freguesia

Atendimento à população: Quartas-Feiras entre as 10:00 horas e as 11:00 horas.

RUBEN FILIPE DOS SANTOS VEIGA DA SILVA VICENTE – Tesoureiro da Junta de Freguesia

Atendimento à população: Quartas-Feiras entre as 18:30 horas e as 19:30 horas.

PEDRO GABRIEL PEDERNEIRA GALRITO – Secretária da Junta de Freguesia

Atendimento à população: Terças-Feiras entre as 18:00 horas e as 19:00 horas.

DINA TERESA COUTINHO RODRIGUES – Vogal da Junta de Freguesia

Atendimento à população: Quintas-Feiras entre as 18:30 horas e as 19:30 horas.

FLORBELA FERREIRA MARQUES LOBO BALBINO – Vogal da Junta de Freguesia

Atendimento à população: Quintas-Feiras entre as 18:30 horas e as 19:30 horas.

Samora Correia, 03 de novembro de 2025

O Presidente da Junta, Jorge Manuel da Silva Paiva

DELIBERAÇÃO:

A proposta do Sr. Presidente da Junta foi aprovada por unanimidade.

PONTO 8 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA JUNTA

PRESIDENTE DA JUNTA – Proposta nº 6/2025, relativa à convocação das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, ao abrigo dos artº 20º e 21º da Lei nº 75/2013, de 12/09.

Proponho que:

Nos termos dos artºs 20º e 21º da Lei nº 75/2013 de 12/09, as reuniões do Executivo da Junta de Freguesia, sejam realizadas semanalmente, à segunda-feira, pelas 18:00 horas, sendo a última de cada mês pública e esta, realizada pelas 18:00 horas.

Samora Correia, 03 de novembro de 2025

O Presidente da Junta, Jorge Manuel da Silva Paiva

DELIBERAÇÃO:

A proposta do Sr. Presidente da Junta foi aprovada por unanimidade.

PONTO 9 – RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES

PRESIDENTE DA JUNTA – Proposta nº 7/2025, do Presidente da Junta, relativa a ratificação de deliberações tomadas ao abrigo da Lei nº 47/2005, de 29/08.

Considerando que:

- No exercício das minhas funções como Presidente da Junta de Freguesia, no âmbito do quadro de competências, são necessárias diariamente decisões e a prática de atos correntes e inadiáveis, necessários para assegurar a gestão da autarquia.
- Proponho ao restante Executivo a respetiva ratificação das deliberações/decisões, tomadas ao abrigo da Lei nº 47/2005, de 29/08.

Samora Correia, 03 de novembro de 2025

O Presidente da Junta, Jorge Manuel da Silva Paiva

DELIBERAÇÃO:

A proposta do Sr. Presidente da Junta foi aprovada por unanimidade.

PONTO 10 – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA CHANCELA

PRESIDENTE DA JUNTA – Proposta nº 8/2025, relativamente à utilização da chancela em determinados documentos emitidos pelos serviços da autarquia, nomeadamente licenças de cães e gatos e declarações de presença em funerais, no cemitério da freguesia e outras autorizadas verbalmente pelo Presidente da Junta.

Proponho que:

Seja autorizada a utilização da chancela com a assinatura do Presidente da Junta de Freguesia, em determinados documentos emitidos pelos serviços da autarquia, nomeadamente licenças de cães e gatos, declarações de presença em funerais,

realizados no cemitério da freguesia e, em outros documentos, desde que autorizada a sua utilização verbalmente pelo Presidente da Junta.

Samora Correia, 03 de novembro de 2025
O Presidente da Junta, Jorge Manuel da Silva Paiva

DELIBERAÇÃO:

A proposta do Sr. Presidente da Junta foi aprovada por unanimidade.

PONTO 11 – FUNDAÇÃO PADRE TOBIAS – CARGOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E NO CONSELHO FISCAL – NOMEAÇÃO

PRESIDENTE DA JUNTA – Proposta nº 9/2025, relativamente ao cargo no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal da Fundação Padre Tobias.

Considerando que:

A representação da Junta de Freguesia, no Conselho de Administração tem sido realizada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, proponho que a representação no Conselho de Administração da Fundação Padre Tobias continue a ser desempenhada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia.

Proponho que a representação da Junta de Freguesia, no Conselho Fiscal da Fundação Padre Tobias seja desempenhada pela Vogal da Junta de Freguesia de Samora Correia, Dina Teresa Coutinho Rodrigues

Samora Correia, 03 de novembro de 2025
O Presidente da Junta, Jorge Manuel da Silva Paiva

DELIBERAÇÃO:

A proposta do Sr. Presidente da Junta foi aprovada por unanimidade.

PONTO 12 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções.

PONTO 13 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Nos termos do nº 3 do Art. 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Delegação de Competências do Presidente (Ponto 1)
- Distribuição de Cargos, Funções e Pelouros pelos Vogais (Ponto 2)
- Regime de Exercício de Funções (Ponto 3)
- Designação do Substituto Legal (Ponto 4)
- Delegação para autorização da despesa (Ponto 5)
- Assinaturas de Cheques e Contas Bancárias (Ponto 6)
- Horário de Atendimento ao Público (Ponto 7)

- Periodicidade das Reuniões (Ponto 8)
- Ratificação de deliberações tomadas ao abrigo da Lei nº 47/2005, de 29/08 (Ponto 9)
- Autorização para a utilização da chancela (Ponto 10)
- Representação da Junta de Freguesia, no Conselho de Administração da Fundação Padre Tobias (Ponto 11)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezanove horas e trinta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Pedro Gabriel Pederneira Galrito, Secretário da Junta, a redigi e assino.

O Presidente

M. Manuel de Almeida

O Secretário

Pedro Gabriel Pederneira Galrito

O Tesoureiro

Ricardo

O Vogal

Luca Tenaxe Coutinho Rodrigues

O Vogal

*Elorbela Ferreira
Marques Sobro
Balbino*

100

100

100